



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de filtros destinado a veículos Logan Placas: FWN-3208 (2019/2020), GEY-2B48 (2020/2021), GHQ-1D95 (2021/2022), GDU-7C74 (2021/2022), GEI-2A37 (2021/2022), Montana Placa: EEB-8918 (2019/2019), Kombi Placa: BNZ-9640 (2010/2011), DBS-4800 (2009/2009), BNZ-9637 (2008/2009), EFX-9562 (2009/2009), DBS-4794 (2006/2007), de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	12	Filtro de óleo do motor Renault Logan (original ou similar)
2	12	Filtro de ar do motor Renault Logan (original ou similar)
3	12	Filtro de combustível Renault Logan (original ou similar)
4	2	Filtro de óleo do motor Chevrolet Montana 1.4 (2019/2019)
5	2	Filtro de combustível Chevrolet Montana 1.4 (2019/2019)
6	2	Filtro do ar condicionado Chevrolet Montana 1.4 (2019/2019).
7	2	Filtro de ar do motor Chevrolet Montana 1.4 (2019/2019)
8	10	Filtro de óleo do motor Kombi 1.4 flex.
9	10	Filtro de ar do motor Kombi 1.4 flex.
10	10	Filtro de combustível da Kombi 1.4 flex.

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de filtros pois ajuda a evitar problemas mecânicos mais graves e caros. Manter os filtros em boas condições pode prolongar a vida útil do veículo e reduzir a necessidade de reparos dispendiosos, essa prática de manutenção preventiva é essencial e oferece benefícios econômicos, ambientais e de saúde para os usuários dos veículos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição de filtros para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que visa garantir a qualidade, eficiência e sustentabilidade dos veículos, através de um processo sistemático e bem planejado.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$3.086,46.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
02.03.02. Educação Básica;
12.361.0009.2.038. Manutenção da Frota;
3.3.90.30.39. Material para Manutenção de Veículos.
Ficha analítica nº 219.
Desdobrada nº 3170.
Fonte de recurso nº 05.
Código de aplicação 282.0000.

02. Poder Executivo;
02.01. Administração e Finanças;
02.01.01. Administração e Finanças;
04.122.0009.2.038. Manutenção da Frota;
3.3.90.30.39. Material para Manutenção de Veículos.
Ficha analítica nº 69.
Desdobrada nº 3151.
Fonte de Recurso nº 01.
Código de aplicação 110.000.

Taiacu – SP, 07 de agosto de 2024.

João Batista Manente